



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.451 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.801/2018,

DECRETA:

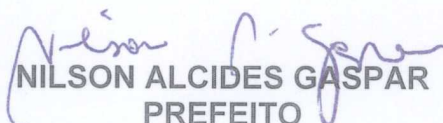
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
190	01.05.04.08.2430016.2011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
131	01.05.04.08.2440018.2017.3.3.90.48	OUT.AUXILIOS FINANC.PESSOA FISICA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
577	01.14.02.15.4510010.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
579	01.14.02.15.4510010.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00
Total.....			R\$ 921.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO